ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.939/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de excesso receita referente Termo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2025".

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de excesso de receita, junto a Secretaria Municipal de Educação Temo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2025, no valor deR$1.440.018.37(um milhão quatrocentos e quarenta mil e dezoito reais e trinta e sete centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Educação**		
12.782.0009.2068.0000	**PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE IR E VIR**		
3.3.90.39.00	**Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**	**A/C**	**R$ 890.018,37**
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**A/C**	**R$ 550.000,00**
TOTAL GERAL			**R$1.440.018,37**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita Termo de adesão 002/SEDUC/PGE/2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Crédito	**Valor**
Temo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2025	**R$ 1.440.018,37**
Total	**R$1.440.018,37**

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de abril de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D326E839

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2025. Edição 3971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/